

PROCESSO N.º 33.137/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 0002/2020 – TJMA, CUJO OBJETO PERMITIR QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO FERJ PROMOVA A FISCALIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, QUE TERÃO A INCUMBÊNCIA DE COBRAR DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, PERCENTUAL DE 4% (QUATRO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE OS EMOLUMENTOS, E REPASSAR ÀS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO FADEP E DO FEMP, RESPECTIVAMENTE.

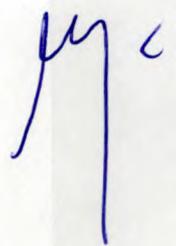
CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 – SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72.

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42, com sede à Rua da Estrela, 421, Centro, São Luís/MA, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral ALBERTO PESSOA BASTOS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 05.483.912/0001-85, com sede à Av Professor Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Substituição dos fiscais do Convênio n.º 0002/2020-TJMA,

Considerando a solicitação contida no ID 28 Detalhe 11426632 (**MEMO - DFERJ - 1122020**), **AUTORIZO** o apostilamento do **CONVÊNIO N.º 0002/2020-TJMA**, conforme **DECISÃO-GP – 74542020**, nos seguintes termos:

a) Substituição da fiscal titular **Celerita Dinorah Soares de Carvalho Silva**, matrícula 113399, pelo servidor **André Menezes Mendes**, matrícula 114819;





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

b) Substituição da fiscal substituta **Francisca Célia Simões Lopes**, matrícula **99960**, pelo servidor **Fabricyo Castro Cotrim**, matrícula **195602**.

c) A fiscalização do Termo passará a ser acompanhada pelos seguintes servidores: **André Menezes Mendes**, matrícula **114819** (Fiscal Titular), e **Fabricyo Castro Cotrim**, matrícula **195602** (Fiscal Substituto).

São Luís (MA), 15 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão